



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO (Art. 6º, alínea “a”, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de expediente, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS e Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2- INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Camara Municipal de Vereadores
Secretaria Requisitante	Gabinete do Prefeito
Secretaria Requisitante	Secretaria Geral de Administração
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Secretaria Requisitante	Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto (resumido)	Aquisição de Material de expediente
Prazo para entrega	10 dias
Valor total estimado	R\$ 162.325,17

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente, visando atender diversas secretarias municipais e Câmara Municipal de Vereadores.

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Item	Descrição completa	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	Abastecedor para pincel/ marcador de 100ml, tinta atóxica a base de álcool, resinas e solventes de boa qualidade, cores preto, azul vermelho	20	unid	8,71	R\$ 174,20
02	Alfinete metal para costura, aço niquelado, tam. mínimo 50mm, nº 29, cxa com 100 unid	38	cx	10,09	R\$ 383,42
03	Balão em látex, liso, cor amarelo nº 09, pacote c/ 50 unidades	25	pct	21,80	R\$ 545,00
04	Balão em látex, liso, cor azul, nº 09, pacote c/50 unid	25	pct	21,80	R\$ 545,00
05	Balão em látex, liso, cor branco, nº 09, pacote c/50 unid	25	pct	21,80	R\$ 545,00
06	Balão em látex, liso, cor preto nº 09, pacote c/50 unid	25	pct	21,80	R\$ 545,00
07	Balão em látex, liso, cor verde nº 09, pacote c/50 unid	25	pct	21,80	R\$ 545,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



08	Balão em látex, liso, cor vermelha nº 09, pacote c/50 und	25	pct	21,80	R\$ 545,00
09	Balão em látex, cores sortidas (colorido) nº 07, c/25 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja).	190	pct	14,60	R\$ 2.774,00
10	Bloco de Notas Adesivas(Post it), formato quadrado 38cmx51, pacote com 4 unid, cores neon	55	pct	7,60	R\$ 418,00
11	Bloco de desenho A3 branco, papel encorpado, atóxico, livre de ácido, não amarela com 20 folhas 140g/m², medindo 297 mm x 420 mm	56	unid	15,90	R\$ 890,40
12	Bobina de papel Kraft (pardo), 80g/m², monolúcido virgem, tamanho mínimo 60cm x 100 m, peso aproximado da bobina: 5kg	18	rolo	119,53	R\$ 2.151,54
13	Bobina Papel Pardo Semi Kraft, 120cm x 100m 80g/m² 10Kg, monolúcido virgem.	18	rolo	252,06	R\$ 4.537,08
14	Borracha branca escolar, nº 40, em látex natural, macia e suave, atóxica, tam. mínimo: 3cm, cxa c/40 unidades	40	cx	35,87	R\$ 1.434,80
15	Caderno pequeno, capa dura e lisa, 48 fls, miolo pautado, estampas variadas, dimensões mínimas em cm (AxLxP)=20 cm x 14 cm	194	unid	5,32	R\$ 1.032,08
16	Caderno grande, capa dura 96 fls, com bolsa plástica, calendários anual, espiral duplo (wire-O), papel mais encorpado e resistente, 63 gramas.	350	unid	17,26	R\$ 6.041,00
17	Caixa arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, com espaço para anotações, Dimensões mínimas CxLxA: 390 x 180 x 290mm, feixe c/ 25 Unidades	318	feixe	108,75	R\$ 34.582,50
18	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor azul. Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	13	cx	69,17	R\$ 899,21
19	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor preta. Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	17	cx	69,17	R\$ 1.175,89
20	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor verde. Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	13	cx	69,17	R\$ 899,21
21	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor vermelho. Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada	13	cx	69,17	R\$ 899,21
22	Caneta esferográfica na cor azul, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	57	cx	53,97	R\$ 3.076,29
23	Caneta esferográfica na cor preta, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	15	cx	63,20	R\$ 948,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



24	Caneta Hidrográfica 12, Cores vivas: Rosa Claro, Rosa, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde Claro, Verde, Azul, Azul Escuro, Violeta, Marrom, Preto, tinta Lavável na maioria dos tecidos. Composição da Tinta: água, corantes e umectantes, Ponta e Pavio em fibra de alta qualidade. Corpo e tampa em resinas termoplásticas, tampa antiasfixiante	215	pct	9,52	R\$ 2.046,80
25	Caneta marca texto , corpo na cor da tinta, ponta chanfrada, atóxico, corpo em resina termoplástica, ponta confeccionada em feltro (fibra), tam mínimo 4mm e tinta à base de água e corantes, nas cores amarela, laranja, rosa, azul claro e verde.	31	ca	65,20	R\$ 2.021,20
26	Caneta retrojetora cor preta , ponta 2mm, medidas 15 x 1 x 1cm, recomendada para superfície de vidro, plástico, madeira, tinta de secagem rápida, caixa c/ 12 unidades.	7	unid	72,63	R\$ 508,41
27	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor vermelha , peso 48gr	10	unid	1,15	R\$ 11,50
28	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor rosa , peso 48gr	30	unid	1,15	R\$ 34,50
29	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor azul , peso 48gr	30	unid	1,15	R\$ 34,50
30	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor branca , peso 48gr	30	unid	1,15	R\$ 34,50
31	Clips 1/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	13	ca	32,52	R\$ 422,76
32	Clips 10/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	14	ca	28,18	R\$ 394,52
33	Clips 2/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	42	ca	31,02	R\$ 1.302,84
34	Clips 3/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	57	ca	31,37	R\$ 1.788,09
35	Cola branca extra-adesivo à base PVA , tipo tenaz, embalagem de 1kg , para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	55	unid	42,86	R\$ 2.357,30
36	Cola branca extra-adesivo à base PVA , tipo tenaz, embalagem de 110g , solúvel, atóxica, para colagens de papel, papelão, cartolinas, folhas em geral.	303	unid	3,55	R\$ 1.075,65
37	Compasso escolar , em metal, cabeça ergonômica, blister (ponta seca + mina), com certificado do INMETRO	75	unid	11,95	R\$ 896,25



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



38	Corretivo em fita , com tampa protetora, 5mm x 6m, alta qualidade, secagem imediata, boa aderência e cobertura.	70	unid	6,70	R\$ 469,00
39	Corretivo líquido branco , secagem rápida, à base de água, sem odor, não tóxico, 18ml, alta qualidade	64	frasc o	4,80	R\$ 307,20
40	Envelope A3, saco (ouro) , 80g/m ² , 229mm x 324mm	1150	unid	0,93	R\$ 1.069,50
41	Envelope convite BRANCO , 90g/m ² , medidas mínimas: 160mm x 230mm	950	und	0,45	R\$ 427,50
42	Envelope saco (ouro) , 75g/m ² , 162mmx229mm	800	unid	0,45	R\$ 360,00
43	Envelopes A4 em papel Kraft , tipo pardo, tamanho 229mm x 324mm	1090	unid	0,58	R\$ 632,20
44	Envelopes A4 em papel Kraft , tipo pardo, tamanho 360mm x 240mm	800	unid	0,48	R\$ 384,00
45	Envelope pardo, saco em kraft , natural, Gramatura: 80 g/m ² , medida mínima: 22 x 15cm, a unidade	800	Unid	0,45	R\$ 360,00
46	Estilete retrátil , lâmina retrátil, Corpo Metálico, com botão de trava e destrava, 25mm de comprimento	19	Unid	7,26	R\$ 137,94
47	Extrator de grampos , cromado, tamanho mínimo 16mm x 145mm, forte e durável, garantia	43	Unid	7,77	R\$ 334,11
48	Fio de juta , com espessura 0,9mm, cor crua, 100% juta natural, ecológico, polido, rolo de 100 metros	12	rolo	13,27	R\$ 159,24
49	Fita adesiva crepe estreita , resistência a temperatura de 50°C até 80°C, adesivo a base de resina e borracha, remoção limpa, tamanho mínimo de 12mm x 30m	150	rolo	6,85	R\$ 1.027,50
50	Fita adesiva crepe larga , resistência a temperatura de 50°C até 80°C, adesivo a base de resina e borracha, remoção limpa, tamanho mínimo de 48mm x 50m	170	unid	18,31	R\$ 3.112,70
51	Fita adesiva dupla face estreita , filme de polipropileno, adesivo à base de água de ambos os lados, papel siliconizado, tamanho mínimo de 18mm x 30 m	25	unid	10,48	R\$ 262,00
52	Fita adesiva dupla face espuma , tipo "banana", indicada para a união de placas, plásticos 12mm x2m, com espessura de 1.0mm, suporta até 550g	18	unid	16,41	R\$ 295,38



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



53	Fita adesiva tipo durex , transparente,, med. Mínimas: 12mm x 33m. Composição: Filme de Polipropileno e adesivo acrílico a base de água	120	unid	2,32	R\$ 278,40
54	Fita Adesiva transparente para empacotamento tamanho mínimo 45mmx50m, com dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, prazo de validade em vigor.	233	unid	6,20	R\$ 1.444,60
55	Fitilho para amarrar embalagem de presente 50m x 5mm, nas cores branco, azul e dourado, rolo com 50 metros	33	rolo	3,13	R\$ 103,29
56	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cm x 48 cm, gramatura mínima 2mm - com Glitter (colorida)	160	unid	4,13	R\$ 660,80
57	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor amarelo	140	unid	2,55	R\$ 357,00
58	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul celeste	140	und	2,55	R\$ 357,00
59	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor branco .	140	unid	2,55	R\$ 357,00
60	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor vermelho	140	und	2,55	R\$ 357,00
61	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor Rosa .	140	und	2,55	R\$ 357,00
62	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm - cor verde bandeira	140	und	2,55	R\$ 357,00
63	Giz de cera grosso , atóxico, cores vivas, anatômico, alta qualidade, medidas 16 x 12 x 4cm, de 100gr, caixa com 12 Cores	107	unid	9,28	R\$ 992,96
64	Giz de cera tons de pele , estojo profissional, com 12 cores, atóxico, comprimento do giz 100 mm; medida dos gizes: 10x1x1cm;	29	ca	23,00	R\$ 667,00
65	Giz Escolar plastificado, Antialérgico, BRANCO , barra cilíndrica, macio e resistente, não solta pó e não suja as mãos, tipo cônico, produzido com gesso ortopédico, medindo base 12mm, caixa com 50 unidades	205	ca	6,46	R\$ 1.324,30
66	Giz escolar plastificado, antialérgico, COLORIDO , barra cilíndrica, macio e resistente, não solta pó e não suja as mãos, tipo cônico, produzido com gesso ortopédico, medindo base 12mm, cxa 50 unidades	155	und	10,98	R\$ 1.701,90
67	Grampeador metálico com estrutura em aço carbono , tam. grande, alcance de até 55 mm, base de 20 cm, capacidade mínima para 30 folhas, compatível com grampos 26/6, resistente à	31	und	49,22	R\$ 1.525,82



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	oxidação, trilha cromado.				
68	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6, resistente à oxidação, tipo cobreados, caixas com 5000 grampos.	126	caxa	12,89	R\$ 1.624,14
69	Kit Pincel Atômico grosso com 6 cores (Preto, vermelho, amarelo, verde, marrom e azul), cores vibrantes, tinta a base de água, atóxico.	66	pct	14,75	R\$ 973,50
70	Lápis de Cor, caixa com 12 unidades tons de pele , tamanho grande, com ponta ultrarresistente, corpo sextavado, ponta macia e fácil de apontar, altura mínima 170mm	40	pct	26,19	R\$ 1.047,60
71	Lápis de Cor , com ponta ultrarresistente, corpo sextavado, ponta macia e fácil de apontar, altura mínima 170mm, cx c/ 12 cores	249	caxa	8,12	R\$ 2.021,88
72	Lápis grafite preto nº 2 , ultrarresistente que não quebra com facilidade, com redondo ou sextavado, embalagem c/ mínimo 144 unidades	57	Cxa	136,80	R\$ 7.797,60
73	Livro Ata sem margem , cor preta, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm	19	und	17,67	R\$ 335,73
74	Livro Ponto Grande , capa dura, 4 assinaturas, 100 folhas, tamanho 21,5x31,5	27	und	31,93	R\$ 862,11
75	Massa de modelar , super Macia, cxa com 12 cores, Não Tóxica, Cores vivas, feita a base de amido, de alta qualidade, 180gr	261	unid	7,61	R\$ 1.986,21
76	Papel Tipo Canson escolar A4 , pH: neutro, livre de ácido e atóxico; mínimo 75g/m ² – 8 cores, pacote c/32 folhas	40	pct	10,31	R\$ 412,40
77	Papel cartão, branco 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m ² , c/ 50 folhas.	25	pct	12,97	R\$ 324,25
78	Papel colorido escolar tipo criativo, tam A4 , com 08 cores sortidas, mínimo 80g/m ² , pH: neutro, atóxico, pacote c/32 folhas, com 4 folhas de cada cor, papel encorpado	137	pct	18,41	R\$ 2.522,17
79	Papel tipo Contact (Adesivo) azul escuro, Cristal tamanho 45cmx25m	4	rolo	186,77	R\$ 747,08
80	Papel tipo Contact (Adesivo) transparente Cristal tam. 45cmx25m.	6	rolo	137,15	R\$ 822,90
81	Papel sulfite A4, branco, 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m ² , papel 60kg mais encorpado, c/ 50 folhas.	135	pct	13,60	R\$ 1.836,00
82	Pasta AZ grande, lombo largo, A4 , visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x 345mm x 80mm	292	unid	17,80	R\$ 5.197,60
83	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4 , visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x 345mm x	62	unid	16,15	R\$ 1.001,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	60mm				
84	Pasta em cartão simples , em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X 23mm,	86	unid	3,13	R\$ 269,18
85	Pasta plástica ofício transparente (crystal) medidas mínimas: comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica, sem lombo	235	unid	4,48	R\$ 1.052,80
86	Pasta plástica transparente (crystal) medidas mínimas: lombo 3,5cm altura, comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica.	146	unid	5,53	R\$ 807,38
87	Pasta plastificada em PVC , tipo cristal, com grampo trilho de metal, para folhas no tamanho A4, formato mínimo: 36mm X 24mm.	105	unid	3,60	R\$ 378,00
88	Pasta suspensa marmorizada , hastes de metal, com 1 visor e etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 6 Posições para visor e etiqueta, gramatura mínima de 300 g/m ² , dimensões mínimas: 360 x 240mm.	250	unid	4,98	R\$ 1.245,00
89	Percevejo latonado , composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades.	60	caxa	7,81	R\$ 468,60
90	Perfurador de papel 2 furos , capacidade mínimo 30 folhas de papel 75 g/m ² , estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, base plástica protetora para esvaziar o confete, cor: preta.	20	unid	70,27	R\$ 1.405,40
91	Pilha comum AA , pequena, tensão 1,5 volts, formato sólido, certificação de grau 1, de alta qualidade, embalagem com 4 unid	87	unid	11,27	R\$ 980,49
92	Pilha palito AAA, tensão 1.5 volts, alcalina , formato sólido, certificado grau 1, alta Durabilidade na Carga, Composição livre de metais pesados que são prejudiciais à saúde, embalagem com 4 unid	117	unid	8,58	R\$ 1.003,86
93	Pilha alcalina C média , voltagem 1,5V, forma cilíndrica, longa duração embalagem com 2 unidades,	36	unid	9,24	R\$ 332,64
94	Pilha tipo moeda CR 2032 , 3 V, longa duração, embalagem com 1 unidades	106	unid	2,22	R\$ 235,32
95	Pincel chato nº10 , pontas com cerdas naturais, cabo resistente, longo em polipropileno, virola em alumínio polido.	270	unid	3,71	R\$ 1.001,70
96	Pincel para Quadro Branco c/ 4 Cores , ponta redonda e macia, traço 2-6mm, fácil de apagar.	32	unid	17,68	R\$ 565,76
97	Prancheta ofício , Fabricado em plástico de alta qualidade, superfície lisa e cantos arredondados, com prendedor metálico robusto, multicolor	63	unid	9,54	R\$ 601,02
98	Refil (bastão) de cola quente , transparente, grossa, diâmetro mín: 11mm, tam. mínimo 30cm	600	unid	2,08	R\$ 1.248,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



99	Régua plástica em poliestireno 30 cm, cristal, com espessura em 3mm, resistente, de qualidade e durabilidade, Dimensões mínimas: 310 x 35 x 3	200	unid	3,33	R\$ 666,00
100	Rolo de Tela tecido de juta , trama fechada, 10m de comprimento 1m x 10m de largura;	4	unid	136,23	R\$ 544,92
101	Saco embalagem para presente metalizado, sem estampa, cor única, 37cm x26cm.	400	unid	0,78	R\$ 312,00
102	Saco embalagem para presente metalizado, sem estampa, 15cmx22cm	300	unid	0,28	R\$ 84,00
103	Saco plástico A4 para pasta catálogo, grosso com 4 furos, formato 240x330 mm	200	unid	0,63	R\$ 126,00
104	Tesoura Aço Inox , medidas mínimas; 21cm ou 8", grande, multiuso, com lâminas de alta qualidade e excelente corte.	28	unid	25,90	R\$ 725,20
105	Tesoura pequena ponta redonda (s/ ponta) , colorida, Dimensões mínimas: (AxLxP): 9,5cm x 5,5cm x 1cm, lâminas em aço inox e cabo em polipropileno.	185	unid	13,90	R\$ 2.571,50
106	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor azul	15	unid	14,50	R\$ 217,50
107	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor preta	15	unid	14,50	R\$ 217,50
108	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor verde	15	unid	14,50	R\$ 217,50
109	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor vermelha	15	unid	14,50	R\$ 217,50
110	Tinta tempera guachê 250ml cor amarela, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica.	55	unid	9,60	R\$ 528,00
111	Tinta tempera guachê 250ml cor azul, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
112	Tinta tempera guachê 250ml cor branca, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
113	Tinta tempera guachê 250ml cor laranja, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
114	Tinta tempera guachê 250ml cor marrom, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
115	Tinta tempera guachê 250ml cor preta, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



116	Tinta tempera guachê 250ml cor rosa, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
117	Tinta tempera guachê 250ml cor verde, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
118	Tinta tempera guachê 250ml cor vermelha, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	55	unid	9,60	R\$ 528,00
119	TNT amarelo canário , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
120	TNT azul celeste , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
121	TNT azul royal , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
122	TNT branco , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
123	TNT preto , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
124	TNT rosa pink , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
125	TNT roxo 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
126	TNT verde bandeira , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
127	TNT vermelho , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	8	rolo	119,67	R\$ 957,36
128	Transferidor escolar 180º , resistente, marcador em cm e mm, material poliestireno, espessura 3mm	75	unid	2,60	R\$ 195,00
129	Pasta de Papel Personalizada com Logo do Município ou Câmara de Vereadores tamanho Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23cm (fechada), impressão colorida (cor a definir) na parte externa (frente e verso), com a parte interna branca e bolso para documentos interno, papel couche 250g	930	unid	3,29	R\$ 3.059,70

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 162.325,17 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



- b)em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d)poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação
- Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023](#), que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação se encontra previsto nos itens abaixo referentes à Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).

Previsão Anual de Compras 2024
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs,

Material de Consumo												
Item	DESCRIÇÃO	unid	AD M	SMAS	SAUD	SMEC	FAZ	CMV	GAB	OBR	AGR	TOT A
2*	Abastecedor para pincel	unid	0	1	5	10	5	0	0	0	0	21
4*	Alfinete metal para costura	cx	0	10	20	8	0	0	0	0	0	38
9*	Balão em látex cristal cores sortidas(colorido) nº 09, c/50 und	pcte	0	60	50	40	0	0	0	0	0	150
10*	Balão em látex cristal cores sortidas(colorido) nº 07, c/50 und	pcte	0	10	160	20	0	0	0	0	0	190
10	Bloco autoadesivo Post-it, colorido, quadrado, pacote com 4 cores neon	unid	2	5	100	6	6	5	17	4	0	145
14	Bobina de papel kraft	rolo	0	2	1	15	0	0	0	0	0	18
15	Bobina Papel Pardo Semi Kraft, 120cm x 100m 80g/m² 10Kg.	rolo	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



19	Borracha branca escolar, nº 40, cxa c/40 unid	unid	0	20	3	26	1	5	1	0	0	56
20	Caderno peq, capa dura e lisa, 48 fls,	unid	0	50	100	0	0	2	10	0	0	162
21	Caderno grande, capa dura, 96 fls,	unid	0	50	100	200	0	0	10	2	0	362
21	Cartolina 50x66cm	unid	0	50	50	0	0	0	0	0	0	100
24	Caixa arquivo morto em papelão Kraft, 2 capas, feixe c/ 25 Unid	feixe	3	4	40	200	10	50	50	1	2	360
26*	Caneta esferográfica na cor azul, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	cx	2	9	30	6	2	2	6	2	5	64
27	Caneta esferográfica na cor preta, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	cx	1	9	2	0	0	1	4	2	5	24
31*	Caneta Hidrográfica 12, Cores vivas	unid	0	3	10	200	0	2	0	0	0	215
32*	Bastão de Cola quente fino e grosso	unid	0	200	200	200	0	0	0	0	0	600
36*	Caneta marca texto de cores variadas	cx	0	24	20	100	0	0	0	0	0	144
37*	Caneta retrojetora cor preta, ponta 2mm, medidas 15 x 1 x 1cm, Cxa com 12 unid	cx	0	2	3	2	0	0	0	0	0	7
39	Compasso escolar	unid	0	0	0	75	0	0	0	0	0	75



40*	Clips 1/0 caixa com 500 gramas	cx	0	2	5	6	0	0	0	0	0	13
43*	Clips 10/0 cx 500 gr	cx	0	5	6	6	0	0	0	0	0	17
44	Clips 2/0 caixa com 100 unid	cx	0	5	20	6	0	5	2	2	5	45
45	Clips 3/0 caixa com 450 unid	cx	5	5	30	6	5	5	9	1	5	71
46	Cola branca extra adesivo à base PVA, tipo tenaz, embalagem de 1kg,	unid	0	30	2	30	0	5	1	0	0	68
47*	Cola branca extra adesivo à base PVA, embalagem de 110g,	unid	1	30	50	200	10	5	0	3	5	304
48	Fítilho	unid	0	0	150	6	0	0	0	0	0	156
49	Corretivo Em Fita 5mm X 6m	unid	5	5	20	20	30	0	5	5	10	100
50	Corretivo líquido branco, secagem rápida, à base de água, 18ml	unid	1	6	25	0	5	3	10	5	0	55
	Fio de juta	rolo	0	1	8	1	0	0	2	0	0	12
51	Envelope convite BRANCO, medidas mínimas: 160mm x 230mm,	unid	0	400	1000	0	0	40	100	20	5	1565
52	Envelope A3, saco (ouro), 75g/m ² , 229 x 324,	cx	3	0	5	1	5	40	5	10	0	69
52*	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm	unid	0	230	700	70	0	0	0	0	0	1000
53	Envelope saco (ouro), 75g/m ² , medidas de 162 x 229,	cx	3	0	5	0	1	40	1	10	0	60
54*	Envelope A4, saco caixa c/	cx	3	0	750	1	0	0	3	10	0	767



	100 unid											
59*	Extrator de Grampo Espátula	unid	1	10	7	4	6	3	5	2	5	43
57*	Estilete retrátil, lâmina retrátil, com botão de trava e destrava,	unid	0	10	5	4	0	0	0	0	0	19
62*	Fita adesiva crepe larga, resistência à temperatura de 50°C até 80°C, tamanho mínimo de 48mm x 50 m	unid	5	20	70	100	5	5	8	10	5	228
61*	Fita adesiva tipo durex, transparente, com adesivo acrílico base água, med. mínimas: 12mm x 30m	unid	5	20	20	50	5	5	11	5	5	126
61	Juta natural	metros	0	50	30	0	0	0	0	0	0	80
62	Fita adesiva crepe larga, resistência à temperatura de 50°C até 80°C, tamanho mínimo de 48mm x 50 m	unid	0	13	50	100	0	0	0	10	5	178
63	Fita adesiva crepe estreita, tam. mín. de 12mm x 30 m	unid	0	8	30	100	0	0	0	20	5	163
65	Fita Dupla Face Fixa Forte 19mmx2m - 3m	unid	0	4	15	10	0	0	0	5	5	39
74	Giz de cera	cx	0	10	0	0	120	0	0	0	0	130
75	Grampeador metálico compatível com grampos 26/6	cx	0	1	20	6	4	0	2	2	5	40
78*	Grampo galvanizado para grampeador tam. 26/6, caixas com 5000	unid	3	12	50	30	15	5	11	2	5	133



	grampos,											
82*	Lápis de cor	cx	0	20	8	220	1	0	0	0	0	249
83*	Lápis grafite preto nº 2	cx	0	5	20	50	0	4	1	5	1	86
84	Livro Ata sem margem, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mín 210 x 300mm	unid	1	1	10	0	1	3	4	0	2	22
83	TNT cores variadas	rolo	0	8	200	54	0	0	0	0	0	262
84	Pacote de embalagem para presente, tamanhos e estampas sortidas	unid	0	1200	300	400	0	0	0	0	0	1900
83	TNT cores variadas	rolo	0	8	200	54	0	0	0	0	0	262
84	Pacote de embalagem para presente, tamanhos e estampas sortidas	unid	0	1200	300	400	0	0	0	0	0	1900
85*	Livro Ponto Grande 4 Assinaturas 100 Folhas 21,5x31,5	unid	0	1	20	0	0	2	2	2	2	29
86*	Massa de modelar	cx	0	50	10	200	0	0	0	0	0	260
95*	Pasta em polipropileno ofício, com elástico transparente, medindo 332mm x 232mm	unid	5	40	70	50	20	20	5	5	10	225
95	Pincel de pintura para artesanato	unid	0	70	80	100	0	0	0	0	0	250
96	Pasta em cartão simples, em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X	unid	0	0	0	50	500	0	0	0	0	550



	23mm,												
97	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4, 285mm x 345mm x 60mm	unid	25	5	20	50	30	0	40	10	0	180	
98	Pasta AZ grande, lombo largo, A4, medidas mínimas: 285mm x 345mm x 80mm	unid	50	20	50	50	30	50	52	10	20	332	
99	Pasta plástica ofício transparente (cristal) medidas comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica	unid	0	10	20	0	3	50	15	10	10	118	
100*	Pasta plástica transparente (cristal) medidas mínimas: lombo 3,5cm altura, comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica	unid	0	20	50	0	5	50	5	10	6	146	
101	Pasta suspensa marmorizada, mínimas: 360 x 240mm.	unid	150	60	100	50	300	0	250	20	10	940	
102	Pasta de Papel Personalizada com Logo do Município	unid	200	0	1000	0	0	0	0	0	0	1200	
103*	Papel canson A4	unid	0	5	10	25	0	0	0	0	0	40	
104*	Papel Colorido criativo A4 80g/m², 8 cores sortidas, embalagem c/ 32 folhas, dimensões 210mmx297 mm.	pcte e	0	5	10	120	0	2	0	0	0	137	



106*	Papel sulfite branco pct c 50 folhas	pcte	0	10	30	100	0	0	5	0	0	145
108	Papel Contact 1mx45 cm	metro	0	50	10	200	0	0	1	0	0	261
109*	Percevejo latonado, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades,	cx	5	10	20	20	0	0	0	0	5	60
110	Perfurador de Papéis Metal 2 Furos	unid	0	1	50	8	0	0	1	0	2	62
112	Pilha AAA, emb. Com 4unid	unid	3	20	200	50	5	4	36	10	10	338
113	Pilha AA, emb. com 4 unid	unid	2	10	50	50	5	4	33	10	10	174
114*	Pilha C	unid	0	0	30	0	0	6	6	5	0	47
115*	Pilha D2	unid	0	0	30	0	0	6	6	0	0	42
116*	Tinta guache 250 ml	unid	0	65	225	225	0	0	0	0	0	515
117	Pilha CR 2032	unid	0	0	100	0	6	6	6	0	5	123
118	Pincel Atômico	unid	0	10	15	1080	0	0	2	0	0	1107
119*	Pincel para quadro branco várias cores	unid	0	5	2	15	0	0	10	0	0	32
121	Prancheta MDF	unid	1	15	30	0	0	4	7	0	10	67
122	Régua plástica em poliestireno 30 cm, cristal	unid	1	20	30	150	0	2	8	0	5	216
123*	Saco plástico A4	unid	0	200	100	100	0	0	50	0	0	450



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



124*	Envelope A4 pardo em saco Kraft	unid	0	100	500	200	0	0	50	0	0	850
132	Tinta para reabastecer pincel atômico, com 37 ml	unid	0	0	8	48	0	0	0	0	0	56
137	Transferidor escolar 180º	unid	0	0	0	75	0	0	0	0	0	75
145*	Bloco de desenho A3 branco,	unid	0	0	1	55	0	0	0	0	0	56
146*	Caixa com 12 und de pincéis atômicos. Traço grosso, recarregável, ponta em feltro, cor a definir	unid	2	5	11	40	0	0	4	0	0	62
147*	Fita adesiva dupla face espuma, tipo "banana",	unid	0	10	3	5	0	0	0	0	0	18

A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de aquisição de material de expediente para uso em diversas secretarias do município de Entre-Ijuís, e também na Câmara Municipal de Vereadores.

A realização da licitação para esta Municipalidade consiste na aquisição de **Material de expediente**, permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos dos servidores.

Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 14.133/21, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “c” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na utilização de todos os setores da Administração do Município e Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís.

A solução envolve a aquisição/compra para fornecimento contínuo em até 12 (doze) meses de materiais de expediente que serão utilizados em diversas secretarias do município conforme a respectiva demanda, sendo que estes itens atendem a continuidade operacional das atividades administrativas.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos servidores, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos, seminários, programas educacionais, socioassistenciais, formação e cursos diversos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Dessa forma atendendo o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública para regular funcionamento mantendo a sua continuação.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: aquisição de material de expediente e processamento através de Pregão Eletrônico registro de preços, de acordo com o disposto na [Lei 14.133/21](#).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: os materiais de expediente são itens que atendem a continuidade operacional das atividades administrativas. A pesquisa dos preços foi pautada nos princípios da eficiência e economicidade, entre outros.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: aquisição de material de expediente, através de de Pregão Eletrônico registro de preços, de acordo com o disposto na [Lei 14.133/2](#), objetivando a continuidade dos serviços administrativos e o bom desempenho na execução das atividades.

O resultado que a Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais a todas as secretarias para uso diariamente durante as atividades realizadas.

1-DOS MATERIAIS E MODELOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

item	Descrição completa	Qtde
01	Abastecedor para pincel/ marcador de 100ml, tinta atóxica a base de álcool, resinas e solventes de boa qualidade, cores preto, azul vermelho	
02	Alfinete metal para costura , aço niquelado, tam. minimo 50mm, nº 29, cxa com 100 unidades	
03	Balão em látex, liso, cor amarelo nº 09, pacote c/ 50 unid	
04	Balão em látex, liso, cor azul, nº 09, pacote c/50 unid	
05	Balão em látex, liso, cor branco, nº 09, pacote c/50 unid	
06	Balão em látex, liso, cor preto nº 09, pacote c/50 unid	



07	Balão em látex, liso, cor verde nº 09, pacote c/50 und	
08	Balão em látex, liso, cor vermelho nº 09, pacote c/50 und	
09	Balão em látex, cores sortidas (colorido) nº 07, c/25 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja).	
10	Bloco de Notas Adesivas (Post it), formato quadrado 38cmx51, pacote com 4 unidades, cores neon	
11	Bloco de desenho A3 branco , papel encorpado, atóxico, livre de ácido, não amarela com 20 folhas 140g/m², medindo 297 mm x 420 mm	
12	Bobina de papel Kraft (pardo), 80g/m², monolúcido virgem, tamanho mínimo 60cm x 100 m, peso aproximado da bobina: 5kg	
13	Bobina Papel Pardo Semi Kraft , 120cm x 100m 80g/m² 10Kg, monolúcido virgem.	
14	Borracha branca escolar, nº 40 , em látex natural, macia e suave, atóxica, tam. mínimo: 3cm, cx c/40 unidades	
15	Caderno pequeno , capa dura e lisa, 48 fls, miolo pautado, estampas variadas, dimensões mínimas em cm (A x L x P)=20 cm x 14 cm	



16	Caderno grande , capa dura 96 fls, com bolsa plástica, calendários anual, espiral duplo (wire-O), papel mais incorporado e resistente, 63 gramas.	
17	Caixa arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, com espaço para anotações, Dimensões mínimas CxLxA: 390 x 180 x 290mm, feixe c/ 25 Unidades	
18	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor azul . Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	
19	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor preta . Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	
20	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor verde . Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada..	
21	Caixa com 12 unid de Pincel atômico, cor vermelho . Traço grosso, recarregável, ponta em feltro chanfrada.	
22	Caneta esferográfica na cor azul , esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	
23	Caneta esferográfica na cor preta , esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



24	Caneta Hidrográfica 12, Cores vivas: Rosa Claro, Rosa, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde Claro, Verde, Azul, Azul Escuro, Violeta, Marrom, Preto, tinta Lavável na maioria dos tecidos. Composição da Tinta: água, corantes e umectantes, Ponta e Pavio em fibra de alta qualidade. Corpo e tampa em resinas termoplásticas, tampa antiasfixiante	
25	Caneta marca texto, corpo na cor da tinta, ponta chanfrada, atóxico, corpo em resina termoplástica, ponta confeccionada em feltro (fibra), tam mínimo 4mm e tinta à base de água e corantes, nas cores amarela, laranja, rosa, azul claro e verde.	
26	Caneta retroprojectora cor preta, ponta 2mm, medidas 15 x 1 x 1cm, recomendada para superfície de vidro, plástico, madeira, tinta de secagem rápida, caixa c/ 12 unidades.	
27	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor vermelha, peso 48gr	
28	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor rosa, peso 48gr	
29	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor azul, peso 48gr	
30	Cartolina escolar 50cmx66cm, produzido em material de boa qualidade, gramatura 150g/m², cor branca, peso 48gr	
31	Clips 1/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	
32	Clips 10/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	
33	Clips 2/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	



34	Clips 3/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	
35	Cola branca extra-adesivo à base PVA , tipo tenaz, embalagem de 1kg , para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	
36	Cola branca extra-adesivo à base PVA , tipo tenaz, embalagem de 110g , solúvel, atóxica, para colagens de papel, papelão, cartolinas, folhas em geral.	
37	Compasso escolar , em metal, cabeça ergonômica, blister (ponta seca + mina) certificado pelo INMETRO.	
38	Corretivo em fita , com tampa protetora, 5mm x 6m, alta qualidade, secagem imediata, boa aderência e cobertura.	
39	Corretivo líquido branco , secagem rápida, à base de água, sem odor, não tóxico, 18ml, alta qualidade	
40	Envelope A3, saco (ouro) , 80g/m ² , 229mm x 324mm, caixa c/ 100	
41	Envelope convite BRANCO , 90g/m ² , medidas mínimas: 160mm x 230mm	



42	Envelope saco (ouro), 75g/m², 162mmx229mm caixa c/ 100	
43	Envelopes A4 em papel Kraft, tipo pardo, tamanho 229mm x 324mm	
44	Envelopes A4 em papel Kraft, tipo pardo, tamanho 360mm x 240mm	
45	Envelope pardo, saco em kraft, natural, Gramatura: 80 g/m², medida mínima: 22 x 15cm, a unidade	
46	Estilete retrátil, lâmina retrátil, Corpo Metálico, com botão de trava e destrava, 25mm de comprimento	
47	Extrator de grampos, cromado, tamanho mínimo 16mm x 145mm, forte e durável, garantia	
48	Fio de juta, com espessura 0,9mm, cor crua, 100% juta natural, ecológico, polido, rolo de 100 metros	
49	Fita adesiva crepe estreita, resistência a temperatura de 50°C até 80°C, adesivo a base de resina e borracha, remoção limpa, tamanho mínimo de 12mm x 30m	

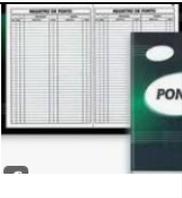


50	Fita adesiva crepe larga , resistência a temperatura de 50°C até 80°C, adesivo a base de resina e borracha, remoção limpa, tamanho mínimo de 48mm x 50m	
51	Fita adesiva dupla face estreita , filme de polipropileno, adesivo à base de água de ambos os lados, papel siliconizado, tamanho mínimo de 18mm x 30 m	
52	Fita adesiva dupla face espuma , tipo "banana", indicada para a união de placas, plásticos 12mm x2m, com espessura de 1.0mm, suporta até 550g	
53	Fita adesiva tipo durex , transparente,, med. Mínimas: 12mm x 33m. Composição: Filme de Polipropileno e adesivo acrílico a base de água	
54	Fita Adesiva transparente para empacotamento tamanho mínimo 45mmx50m, com dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, com prazo de validade em vigor.	
55	Fitolho para amarrar embalagem de presente 50m x 5mm, nas cores branco, azul e dourado, rolo com 50 metros	
56	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cm x 48 cm, gramatura mínima 2mm - com Glitter (colorida)	
57	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor amarelo	



58	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor azul celeste	
59	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor branco .	
60	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor vermelho	
61	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm, gramatura mínima 2mm - cor Rosa .	
62	Folhas de EVA , tamanho mínimo 40 cmx48 cm - cor verde bandeira	
63	Giz de cera grosso , atóxico, cores vivas, anatômico, alta qualidade, medidas 16 x 12 x 4cm, de 100gr, caixa com 12 Cores	
64	Giz de cera tons de pele , estojo profissional, com 12 cores, atóxico, comprimento do giz 100 mm; medida dos gizes: 10x1x1cm;	
65	Giz Escolar plastificado, Antialérgico, BRANCO , barra cilíndrica, macio e resistente, não solta pó e não suja as mãos, tipo cônico, produzido com gesso ortopédico, medindo base 12mm, caixa com 50 unidades	
66	Giz escolar plastificado, antialérgico, COLORIDO , barra cilíndrica, macio e resistente, não solta pó e não suja as mãos, tipo cônico, produzido com gesso ortopédico, medindo base 12mm, cxa 50 unidades	



67	Grampeador metálico com estrutura em aço carbono, tam. grande, alcance de até 55 mm, base de 20 cm, capacidade mínima para 30 folhas, compatível com grampos 26/6, resistente à oxidação, trilho cromado.	
68	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6, resistente à oxidação, tipo cobreados, caixas com 5000 grampos.	
69	Kit Pincel Atômico grosso com 6 cores (Preto, vermelho, amarelo, verde, marrom e azul), cores vibrantes, tinta a base de água, atóxico.	
70	Lápis de Cor, caixa com 12 unidades tons de pele, tamanho grande, com ponta ultraresistente, corpo sextavado, ponta macia e fácil de apontar, altura mínima 170mm	
71	Lápis de Cor, com ponta ultraresistente, corpo sextavado, ponta macia e fácil de apontar, altura mínima 170mm, cx c/ 12 cores	
72	Lápis grafite preto nº 2, ultrarresistente que não quebra com facilidade, com redondo ou sextavado, embalagem c/ mínimo 144 unidades	
73	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm	
74	Livro Ponto Grande, capa dura, 4 assinaturas, 100 folhas, tamanho 21,5x31,5	



75	Massa de modelar , super Macia, cxa com 12 cores, Não Tóxica, Cores vivas, feita a base de amido, de alta qualidade, 180gr	
76	Papel Tipo Canson escolar A4 , pH: neutro, livre de ácido e atóxico; mínimo 75g/m ² – 8 cores, pacote c/32 folhas	
77	Papel cartão, branco 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m ² , c/ 50 folhas.	
78	Papel colorido escolar tipo criativo, tam A4 , com 08 cores sortidas, mínimo 80g/m ² , pH: neutro, atóxico, pacote c/32 folhas, com 4 folhas de cada cor, papel encorpado	
79	Papel tipo Contact (Adesivo) azul escuro, Cristal tamanho 45cmx25m	
80	Papel tipo Contact (Adesivo) transparente Cristal tam. 45cmx25m.	
81	Papel sulfite A4 branco , 210mm x 297mm, gramatura 180g/m ³ , papel 60kg mais encorpado, grosso, precisam possuir uma resistência maior do que o sulfite normal, sua estética lisa e sem detalhes facilita a sua utilização para desenhar, ideal p/ realização de trabalhos artísticos, pcts c/ 50 folhas.	
82	Pasta AZ grande, lombo largo, A4 , visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x 345mm x 80mm	



83	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4 , visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x 345mm x 60mm	
84	Pasta em cartão simples , em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X 23mm,	
85	Pasta plástica ofício transparente (crystal) medidas mínimas: comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica, sem lombo	
86	Pasta plástica transparente (crystal) medidas mínimas: lombo 3,5cm altura, comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica.	
87	Pasta plastificada em PVC , tipo cristal, com grampo trilho de metal, para folhas no tamanho A4, formato mínimo: 36mm X 24mm.	
88	Pasta suspensa marmorizada , hastes de metal, com 1 visor e etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 6 Posições para visor e etiqueta, gramatura mínima de 300 g/m ² , dimensões mínimas: 360 x 240mm.	
89	Percevejo latonado , composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades.	
90	Perfurador de papel 2 furos , capacidade mínimo 30 folhas de papel 75 g/m ² , estrutura e corpo metálica, resistente à oxidação, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, base plástica protetora para esvaziar o confete, cor: preta.	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



91	Pilha comum AA , pequena, tensão 1,5 volts, formato sólido, certificação de grau 1, de alta qualidade, embalagem com 4 unid	
92	Pilha palito AAA , tensão 1.5 volts, alcalina, formato sólido, certificado grau 1, alta Durabilidade na Carga, Composição livre de metais pesados que são prejudiciais à saúde, embalagem com 4 unid	
93	Pilha alcalina C média , voltagem 1,5V, forma cilíndrica,, longa duração embalagem com 2 unidades,	
94	Pilha tipo moeda CR 2032 , 3 V, longa duração, embalagem com 1 unidades	
95	Pincel chato nº10 , pontas com cerdas naturais, cabo resistente, longo em polipropileno, virola em alumínio polido.	
96	Pincel para Quadro Branco c/ 4 Cores , ponta redonda e macia, traço 2-6mm, fácil de apagar.	
97	Prancheta escritório , Fabricado em plástico de alta qualidade, superfície lisa e cantos arredondados, com prendedor metálico robusto, multicolor	
98	Refil (bastão)de cola quente , transparente, grossa, diâmetro mín: 11mm, tam. mínimo 30cm	

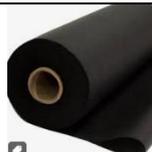


99	Régua plástica em poliestireno 30 cm, cristal, com espessura em 3mm, resistente, de qualidade e durabilidade, Dimensões mínimas: 310 x 35 x 3	
100	Rolo de Tela tecido de juta , trama fechada, 10m de comprimento 1m x 10m de largura;	
101	Saco embalagem para presente metalizado, sem estampa, cor única, 37cm x26cm.	
102	Saco embalagem para presente metalizado, sem estampa, 15cmx22cm	
103	Saco plástico A4 para pasta catálogo, grosso com 4 furos, formato 240x330 mm	
104	Tesoura Aço Inox , medidas mínimas; 21cm ou 8", grande, multiuso, com lâminas de alta qualidade e excelente corte.	
105	Tesoura pequena ponta redonda (s/ ponta) , colorida, Dimensões mínimas: (AxLxP): 9,5cm x 5,5cm x 1cm, lâminas em aço inox e cabo em polipropileno.	
106	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor azul	
107	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor preta	



108	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor verde	
109	Tinta para reabastecer pincel atômico à base de álcool, com 37 ml cor vermelha	
110	Tinta tempera guachê 250ml cor amarela, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
111	Tinta tempera guachê 250ml cor azul, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
112	Tinta tempera guachê 250ml cor branca, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
113	Tinta tempera guachê 250ml cor laranja, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
114	Tinta tempera guachê 250ml cor marrom, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
115	Tinta tempera guachê 250ml cor preta, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	



116	Tinta tempera guachê 250ml cor rosa, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
117	Tinta tempera guachê 250ml cor verde, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
118	Tinta tempera guachê 250ml cor vermelha, com bico dosador , tinta solúvel em água, atóxica, certificada pelo INmetro	
119	TNT amarelo canário , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
120	TNT azul celeste , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
121	TNT azul royal , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
122	TNT branco , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
123	TNT preto , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
124	TNT rosa pink , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



125	TNT roxo 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
126	TNT verde bandeira , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
127	TNT vermelho , 100% Polipropileno, gramatura mínima 40 g/m ² , tam mínimo 1,40cm x 50m	
128	Transferidor escolar 180º , resistente, marcador em cm e mm, material poliestireno , espessura 3mm	
129	Pasta de Papel Personalizada com Logo do Município ou Câmara de Vereadores tamanho Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23cm (fechada), impressão colorida na parte externa (frente e verso), com a parte interna branca e bolso para documentos interno, papel couche 250g	

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a [sumula 247 do TCU](#): É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

SUSTENTABILIDADE

Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental.

Na escolha de itens, nos termos do [inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010](#), foram priorizados: estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto; incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XVIII alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [inc. XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021](#);

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#). – Regulamenta o disposto no [art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e [Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos [termos do art. 105 da Lei 14.133/21](#).

A presente contratação adotará ao regime de empreitada por **Preço Unitário**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

a) FOLDER com descrição detalhada do objeto, ou **Descritivo Técnico** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável:

b) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

c) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação, de acordo com [Art. 90 §3 da Lei 14.133/21](#);

e) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da liberação do recurso e Ordem de Entrega;

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos materiais será imediatamente ao empenho do crédito destinado

Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, Rua Francisco Richter, 601 e Câmara Municipal de Vereadores, Rua Integração, 50, CENTRO, Entre-Ijuís/RS, **dependendo da necessidade de cada unidade gestora**, acompanhado pelo departamento de compras e/ou por outro servidor designado para esse fim;

Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

O recebimento do objeto será realizado nos termos do [artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com os responsáveis pelas secretarias e CMV:

Câmara Municipal de Vereadores , a servidora TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61 - telefone (55) 3329-1234
Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral e de Administração , a servidora ANDRESSA ALINE SCHERER: CPF 022.173.380-99 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1232
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento , a servidora RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1206
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio , a servidora SAARA HELENA SCHMIDT PRESTES – CPF: 052.313.770-70 - telefone (55) 2120-2775
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas , o servidor BOLES LAU MILLANI OBADOWSKI - CPF: 016.292.240.06 - telefone (55) 2120-2750 ramal 1236
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes , a servidora CARINA CORRÊA DA COSTA - telefone (55) 2120-2750 ramal 1224
Secretaria Municipal de Saúde , o servidor ERIK FELIPE BESKOW – CPF:036966730-13 - telefone (55) 2120-2796.
Secretaria Municipal de Assistência Social , o servidor CAMILA BALZAN TROMBETA – CPF 003.827.920-76 - telefone (55) 2120-2787.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
 - e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XVIII alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

Fiscalização técnica:

ANDRESSA ALINE SCHERER, CPF nº 022.173.380-99 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)

CAMILA BALZAN TROMBETA – CPF 003.827.920-76 (Sec. Mun. De Assistência Social)

GUSTAVO GELATTI MENEGUETTI- CPF 020.246.450-46 (Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio)

CARINA CORRÊA DA COSTA- CPF: 824.294.990-53 (Sec. de Educação, Turismo e Esportes)

WYLLIAN ALAN PETENON CPF nº 032.203.130-35 (Sec. Mun. De Obras)

EDUARDA CARDOSO DA COSTA, CPF 815.664.250-34 (Sec. Mun. Da Fazenda e Planejamento)

MÁRCIA KRUG CORREA, CPF nº 000.318.990-21 (Sec. Mun. De Saúde)

TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61. (Câmara Municipal de Vereadores)

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II*); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III*);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV*).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V*).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Fiscalização Administrativa:

ANDRESSA ALINE SCHERER, CPF Nº 022.173.380-99 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)

CAMILA BALZAN TROMBETA – CPF 003.827.920-76 (Sec. De Assistência Social)

SAARA H. SCHMIDT PRESTES– CPF 052.313.770-70 (Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio)

FRANCINE BUTZKE ABREU - CPF 012.414.960-05 (Sec. de Educação, Turismo e Esportes)

BOLES LAU MILLANI OBADOWSKI CPF: 016 292 240 06 (Sec. de Obras)

RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA, CPF 984.370.620-04 (Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento)

ERIK FELIPE BESKOW - CPF:036966730-13 (Sec. Mun. De Saúde)

TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61. (Câmara Municipal de Vereadores)

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato:

MAURICIO KLEIN GONÇALVES- CPF 027.357.430-20 (Gabinete e Sec. Geral de Administração)

RAYELLY DIAS ROTILLI, CPF 039.673.760-95 (Sec. de Assistência Social)

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JARDIM- CPF 331.094.510-34 (Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio)

JUCLI REJANE MAIA DE DEUS - CPF 394.184.210-20 (Sec. de Educação, Cultura e Esportes)

MANOEL HORTENCIO DE DEUS CPF: 078.669.170-00 (Sec. de Obras)

ADELAR SETIN DA SILVA: CPF 702.814.910-20 (Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento)

RODRIGO ARAUJO STAPAZON - CPF 815.395.330-34 (Sec. Mun. de Saúde)

YASMIN PRESTES CPF: 016.612.350-18 (Câmara Municipal de Vereadores)

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12– DO REAJUSTE (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021)

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão



sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13- ALTERAÇÕES DO CONTRATO (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do *Art. 124 da Lei nº 14.133/2021*.

Nas alterações unilaterais a que se refere o *inciso I do caput do art. 124 desta Lei nº 14.133/2021* o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), *art. 125 do caput da Lei 14.133/2021*.

14 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

-O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

-Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XVIII alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2001000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2002000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

082430201.2136000-MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

03.01 – SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2011000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO URBANA

041220002.2016000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

041220002.2022000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

041220002.2037000-MANUT DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

123610702.2059000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL(30%)

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103010804.2097000-MANUTENCAO PROG ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440002.2123000-MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

-Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- n) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei](#));
- o) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021](#));
- p) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#))

-Multa:

- q) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- r) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º da Lei 14.133/21](#))

-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei 14.133/21](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei 14.133/21](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei 14.133/21](#)).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

-Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei 14.133/21](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei 14.133/21](#))

-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

-A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEISA) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei 14.133/21](#))

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XVIII alínea “g”, e arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021)

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

-O valor total da contratação é de **R\$ 162.322,10 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)**.

-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 141 alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na [Lei n. 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item** dentre as propostas válidas.

HABILITAÇÃO

1-Habilitação jurídica:

a)No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c)inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e)No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f)Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2-Regularidade fiscal e trabalhista:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c)Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

d)Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Anexo III](#)

e)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f)O fornecedor enquadrado como **microempreendedor** individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.123 DE 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

g)prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho(**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
h) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
i) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
j) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3-Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c) Como trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. ([Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015](#));

4-Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do ([art. 67, §1º da lei 14.133/22](#)).

I-Folder, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado, **a ser entregue anexado à proposta.**

II-A descrição do objeto ofertado que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências e outros dados técnicos;

III-Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigue a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.

IV-O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais ou serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

5-Proposta

a) As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

b) A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

c) Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

6)Pesquisa de Preços:

a) A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de ata de RP de outros órgãos públicos na forma do [art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021](#), e, ainda, em consonância com o [Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023](#) "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa. Conforme *IN Seges/ME 81/2022, Art. 10* não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*.

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos termos da *alínea i, inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021*.

21 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 29 de Junho de 2024

Mauricio Klein Gonçalves
Responsável pela elaboração do TR
Secretario da Administração